



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 28/12/07 a 25/01/08

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2700

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 88.000,00, orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1794 20.606.2001.1.864	<i>Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.606.2001.1.865	<i>Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - contrapartida</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1794 20.606.2001.1.864	<i>Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equip e Material Permanente.....R\$ 72.000,00</i>
<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Produção Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.606.2001.1.865	<i>Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - contrapartida</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	4490.5200	<i>Equip e Material Permanente.....R\$ 16.000,00</i>

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

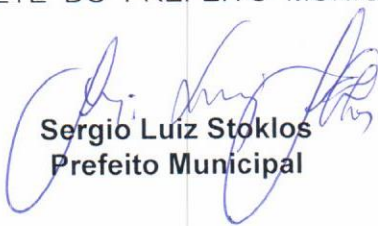
www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

pelo recebimento dos recursos do convênio e o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de dezembro de 2007.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal